

O USO DA *Cadeirinha* no Brasil

Guia rápido sobre a “Lei da cadeirinha”



Criado por Marcio Inhestá
GAA Adote Boas Novas Louveira
Agosto de 2025

Introdução

O uso da cadeirinha no Brasil é regulamentado pelo CTB e pela Resolução CONTRAN 819/2021, que definem o dispositivo correto para cada fase da infância, de acordo com idade, peso e altura da criança. O objetivo é garantir segurança em acidentes e frenagens, reduzindo o risco de lesões graves. O descumprimento da lei é considerado infração gravíssima, com multa e retenção do veículo. Este guia apresenta de forma prática as regras de utilização e as exceções legais, ajudando pais e motoristas a transportarem crianças com mais segurança.

Faixa Etária / Altura / Peso	Dispositivo Obrigatório	Posição no Veículo
0 até 1 ano OU até 13 kg	Bebê-conforto (voltado para trás)	Banco traseiro
+1 ano até 4 anos incompletos (1 ano até 3 anos e 11 meses) OU 9–18 kg	Cadeirinha	Banco traseiro
+4 anos até 7 anos e 6 meses incompletos (4 anos até 7 anos e 5 meses) OU 15–36 kg OU até 1,45 m	Assento de elevação (booster) + cinto de 3 pontos *Exceção: cinto de 2 pontos sem booster se for o original do carro*	Banco traseiro
+7 anos e 6 meses até 10 anos incompletos	Cinto de segurança do veículo	Preferencialmente banco traseiro Pode ir no dianteiro apenas nas exceções da lei
10 anos completos ou mais OU altura >1,45 m	Cinto de segurança do veículo	Banco traseiro ou dianteiro

🚫 Exceções da Lei da Cadeirinha

Veículos de transporte coletivo (ex.: ônibus urbano, rodoviário, fretados).

Veículos de aluguel – categoria 'aluguel' (ex.: táxis).

Veículos de transporte remunerado individual de passageiros (ex.: carros de aplicativo – Uber, 99, etc.) – Isenção vale apenas durante a corrida.

Veículos destinados ao transporte escolar (ex.: vans escolares).

Veículos com Peso Bruto Total (PBT) superior a 3,5 toneladas (ex.: caminhonetes grandes, caminhões adaptados).

⚠️ Exceções para uso do banco dianteiro antes dos 10 anos

O veículo só tiver banco dianteiro.

A quantidade de crianças exceder a lotação do banco traseiro.

O carro for equipado originalmente apenas com cintos de 2 pontos no banco traseiro.

A criança já tiver atingido 1,45 m de altura.

